

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Ordinária

REUNIÃO DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019

14:00 Horas

ORDEM DO DIA

1. Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) das seguintes iniciativas legislativas:

* Projeto de Lei n.º 509/XIII/2.^a (PCP) - «Adita a Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho como entidade beneficiária de 1% do montante das coimas aplicadas por violação das regras de segurança e saúde no trabalho ou resultantes do incumprimento de regras de reparação de acidentes de trabalho, procedendo à 12.^a alteração do Código do Trabalho e à 1.^a alteração da Lei n.º 98/2009, 4 de setembro»;

* Projeto de Lei n.º 510/XIII/2.^a (PCP) - «Recálculo das prestações suplementares para assistência a terceira pessoa atribuídas aos sinistrados do trabalho ao abrigo da Lei n.º 2127/65, de 3 agosto»;

* Projeto de Lei n.º 514/XIII/2.^a (PCP) - «Revê o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 98/2009, de 4 de Setembro»;

* Projeto de Lei n.º 716/XIII/3.^a (PCP) - «Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho (1.^a alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro que estabelece o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho)»;

* Projeto de Lei n.º 842/XIII/3.^a (BE) - «Determina a isenção de custas dos trabalhadores nas ações para reconhecimento de direito ou interesse legalmente protegido em matéria de acidentes de trabalho e de doenças profissionais (12.^a alteração ao Regulamento das Custas Processuais e 5.^a alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro)»;

* Projeto de Lei n.º 542/XIII/2.^a (PEV) - «Cria maior justiça no direito a prestação por incapacidade decorrente de doença ou acidente de trabalho»;

* Projeto de Lei n.º 613/XIII/3.^a (BE) - «Repõe o direito dos funcionários públicos à reparação pecuniária dos danos resultantes de acidentes de serviço e doenças profissionais»;

* Projeto de Lei n.º 779/XIII/3.^a (PCP) - «Repõe a possibilidade de acumulação das prestações por incapacidade permanente com a parcela da remuneração correspondente à percentagem de redução permanente da capacidade geral de ganho do trabalhador».

2. Fixação da redação final do Projeto de Resolução n.º 2154/XIII/4.^a (BE) - Recomenda ao Governo que emita orientações e aprove legislação própria com vista ao reconhecimento da existência de um vínculo laboral com as Ajudantes Familiares em funções em IPSS e na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
3. Discussão e votação, na especialidade, das propostas de alteração e textos de substituição das iniciativas em apreciação no Grupo de Trabalho - Ordens Profissionais;
4. Outros assuntos.